



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 414/2012

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR SANCHES DO NASCIMENTO, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$101.800,44 (Cento e um mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações de despesa :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

001320 - 3.3.90.30.00.00 - 3 - 1 - 123 - Material de Consumo 61.800,44

12.361.10002-038 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001420 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 107 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

001 - D.U.H.S. - DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.05001-010 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

003180 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 1 - 504 - Obras e Instalações 25.000,00

TOTAL **101.800,44**

Artigo 2º - Servirá como recursos o Excesso de Arrecadação das Fontes **107 e 123**, nas seguintes rubricas de receita :

Receita - 1.7.2.1.35.01.00.00 - Fonte 107 - R\$ 15.000,00 - **Total da Fonte 107 - R\$ 15.000,00**

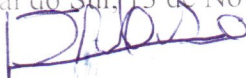
Receita - 1.3.2.5.01.05.02.00 - Fonte 123 - R\$ 1.106,58
1.7.2.1.35.99.08.00 - Fonte 123 - R\$ 60.693,86 - **Total da Fonte 123 - R\$ 61.800,44**

Receita - 1.3.2.5.01.01.00.00 - Fonte 504 - R\$ 416,57
1.7.2.1.22.70.00.00 - Fonte 504 - R\$ 24.583,43 - **Total da Fonte 504 - R\$ 25.000,00**

TOTAL **101.800,44**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 13 de Novembro de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
em 14 de Novembro de 2012
edição 847